

trativo nº 6210.2017/0002242-1, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº da Portaria nº 70/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 19 de julho de 2017. Outrossim, fica V.S.^a, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Notificação de penalidade – Nota Fiscal 8452

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 7% sobre o valor de R\$ 1.613,52 (um mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1004/2017, prevista no subitem 6.2.2 do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES do Termo 135/2017 de Contrato, Processo Administrativo nº 6210.2017/0002285-5, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 pela competência delegada através da Portaria nº 70/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 19 de julho de 2017. Outrossim, fica V.S.^a, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Aclimação, São Paulo.

Em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Apoio Técnico, seguem as Notificações:

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 9.829, a empresa BRASILIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO – EIRELI - EPP fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 25,63 (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 4% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Sexta – Penalidades, item 6.2, subitem 6.2.2 do Termo de Contrato nº 557/2016 do Pregão Eletrônico nº 229/2016, Processo nº 6210.2017/0001882-3. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual deverá ser protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 758647, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois), que corresponde a 9% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 462/2016 – SMS.G, Processo nº 6210.2017/0001917-0. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual deverá ser protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 63/73, 6º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

2016-0.203.534-9- Paulo Alexandre Argento e Helio Augusto Vianelo Argento - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, III, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS

2015-0.095.587-2- Valdice Favaro - À vista das informações, documentos apresentados e relatório conclusivo da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do art. 2º, III, §1º, e art. 3º, todos da Lei Municipal 15.080/09.

OPÇÃO PELO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS

2017-0.106.702-8 - Jasmira de Oliveira Rocha - Face às informações e documentos, **INDEFIRO** o Termo de Opção, por falta de amparo legal, uma vez que a pensão vem sendo paga corretamente.

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL BÁSICO

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.652, de 26/09/03,**AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a seguir..

PENSAO	NOME	PADRÃO	CATEGORIA	NÍVEL	DATA
10963/11 01	Lucia Hortencia Zeferin	B-3	3	I	01/07/2017

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

2017-0.112.997-0 Susette Batista, **2017-0.112.877-9 Aduato Eduardo de Moraes**, Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 55, publicado no DOC em 19/01/2017, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM, recebido do (s) devedor (es)ja totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON PAULISTANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.17-0000368

Fornecedor: AD ELETRÔNICOS - ALI ADIL - EPP

CNPJ: 21.112.003/0001-97

DESPACHO

Diante do exposto, considerando os fatos noticiados, os documentos apresentados pela consumidora, bem como a ausência de atendimento à pretensão pelo fornecedor, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos do artigo 58, inciso II do Decreto Federal nº 2.181/97, e do artigo 31 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o artigo 58, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e o artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º:

35.111.001.16-0000391

Fornecedor: KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A CNPJ: 09.428.874/0001-19

DESPACHO

Diante do exposto, considerando os fatos noticiados, os documentos apresentados pela consumidora, bem como a ausência de atendimento à pretensão pelo fornecedor, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos do artigo 58, inciso II do Decreto Federal nº 2.181/97, e do artigo 31 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o artigo 58, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e o artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016.

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

SEI nº 6021.2017/0006702-9 – INTERESSADO: JOSÉ MARCOS DA SIVA – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de negativa.

SEI nº 6021.2017/0007196-4 – INTERESSADO: CRISCIUMA COMPANHIA COMERCIAL LTDA – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de negativa.

SEI nº 6021.2017/0006700-2 – INTERESSADO: ANDERSON MARTINS BIANCHINI – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, **AUTORIZO** a expedição de certidão **positiva** com efeitos de negativa.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-133

COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE

ENDereco: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVIVAT 2015-0.267.617-7 D.Q.R. COM. DE APARAS DE PAPEL

LTDA ME

DOCUMENTAL

AS IRREGULARIDADES MENCIONADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO SERIE G-026706 FORAM CORRIGIDAS. ARQUIVE-SE.

2016-0.071.440-0 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DOCUMENTAL

AS IRREGULARIDADES MENCIONADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO SERIE H-001464 FORAM CORRIGIDAS. ARQUIVE-SE.

2016-0.189.598-0 MERCANORTE MINIMERCADO LTDA. ME

DOCUMENTAL

AS IRREGULARIDADES MENCIONADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO SERIE H-005165 FORAM CORRIGIDAS. ARQUIVE-SE.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMEN-TÁRIA - CFO

DESPACHO DA COORDENAÇÃO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2017-0.005.750-9 À vista do constante deste processo

AUTORIZO o pagamento de ajuda de custo referente ao mês de Julho/2017, aos Agentes de Prevenção, nos termos das metas e ações acordadas com o Ministério da Saúde, no documento

"Política de Financiamento das Ações de HIV/AIDS e outras DST, Transferência Fundo a Fundo", no valor de R\$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais) onerando-se a dotação 84.10.10.304.3003.4.133.3.3.90.36.00.

PROCESSO: 6018.2017/0007814-8

CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 01/12/2011, nos termos do art. 5º, "caput", e na PORTARIA nº 2235/2016-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, e com base na documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo GRUPO GESTOR DO CENTS, DEFIRO a inscrição da OSC - VIRAÇÃO EDUCOMUNICAÇÃO , CNPJ sob o nº 11.228.471/001-78 , no CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

PROCESSO: 6018.2017/0008200-5

CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

DEFERIMENTO DA REINSCRIÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 01/12/11, nos termos do art. 5º, "caput", e na PORTARIA nº 2235/2016-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, e com base na documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo GRUPO GESTOR DO CENTS, DEFIRO a inscrição da OSC- KOINONIA PRESENCIA ECUMÊNICA E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.248/0001-69, no CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

PROCESSO: 6018.2017/0007863-6

CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 01/12/2011, nos termos do art. 5º, "caput", e na PORTARIA nº 2235/2016-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, e com base na documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo GRUPO GESTOR DO CENTS, DEFIRO a inscrição da OSC- KOINONIA PRESENCIA ECUMÊNICA E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.248/0001-69, no CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

PROCESSO: 6018.2017/0007863-6

CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 01/12/2011, nos termos do art. 5º, "caput", e na PORTARIA nº 2235/2016-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, e com base na documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo GRUPO GESTOR DO CENTS, DEFIRO a inscrição da OSC- KOINONIA PRESENCIA ECUMÊNICA E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.248/0001-69, no CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

PROCESSO: 6018.2017/0007863-6

CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 01/12/2011, nos termos do art. 5º, "caput", e na PORTARIA nº 2235/2016-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, e com base na documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo GRUPO GESTOR DO CENTS, DEFIRO a inscrição da OSC- KOINONIA PRESENCIA ECUMÊNICA E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.248/0001-69, no CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

PROCESSO: 6018.2017/0003760-3

CONTRATO Nº 004/2015-CRS-LESTE

(Processo: 2015-0.062.351-9)

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3

AUTORIZAÇÃO - PRORROGAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

I. À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS.G, e observando-se as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2015-CRS-LESTE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2017, referente aos serviços de vigilância e segurança patrimonial, desarmada, e serviço de monitoramento eletrônico com manutenção preventiva e corretiva do sistema para as unidades e sede da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ 07.447.264/0001-37, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03.

II. **AUTORIZO**, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 23/07/2017 à 31/12/2017, no valor de R\$ 3.662.738,25 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), principal e R\$ 386.828,40 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 56.779/16 c/c a disponibilidade de cotas definidas por CGO/ SEMPLA, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2100.3390.37 00.00, do orçamento vigente.

III. Fica consignada a inserção em termo aditivo de cláusula resolutiva até que as novas diretrizes de contratação estejam definidas pelas Secretarias Municipais.

PROCESSO: 2016-0.125.806-9

SMS-G/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO TERMO DE PARCERIA Nº 008/2016-SMS.G

CONVENIENTE: PMSP/SMS.

CONVENIADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

OBJETO DO CONVÊNIO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08/07/2017, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

PROCESSO: 2014-0.352.169-3

SMS-G/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONVÊNIO Nº 004/2015-SMS.G

CONVENIENTE: PMSP/SMS-

CONVENIADA: HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

OBJETO DO CONVÊNIO: adequar as cláusulas do Convênio para atualização do Plano de Trabalho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0008061-4 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.276,80 (um mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), objetivando atender as despesas de passes com pessoas carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo, para o período de Agosto/2017, em nome da servidora MAURA APARECIDA DE VASCONCELLOS CARVALHO, CPF 001.278.728-09, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.4800.00, do orçamento vigente.

6018.2017/0008139-4 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), objetivando atender as despesas de passes com pessoas carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases, para o período de Julho / 2017, em nome da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA MACHADO, CPF 070.910.498-70, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.4800.00, do orçamento vigente.

6018.2017/0008135-1 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto ao Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, para o período de Agosto/2017, em nome da servidora LUCIENE MARIA SANTOS SOUZA, CPF 063.462.718-06, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2100.3390.3 900.00, do orçamento vigente.

6018.2017/0008059-2 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.213,00 (um mil e duzentos e treze reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauri), junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus para o período de Agosto/2017, em nome da servidora CELIA RIBEIRO FONTOURA DE LIMA, CPF 178.396.898-25, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003 4.101.3390.4800.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 010/CRSS/2017.

PROCESSO:2017-0.052.241-4

DONATÁRIA:Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DOADORA:Lilian Maria Margeon Elias Caravaggi.

OBJETO:Fotopolimerizador Optilux.

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e dezessete, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 46.392.148/0023-25, situada na Rua Fernandes Moreira, 1470, Santo Amaro, São Paulo, representada neste ato pelo Sr. Coordenador, Marco Antônio Carvalho de Lima, adiante designada DONATÁRIA e a Sra. Lilian Maria Margeon Elias Caravaggi, portadora da cédula de identidade RG 8.939.965-1 (SSP/SP), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 005.519.568-79, ora denominada DOADORA, nos termos do Despacho prolatado às fls. 11 do Processo Administrativo 2017-0.052.241-4, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 18 de abril de 2017, em página 22, com fundamento no Decreto 40.384/01, artigo 1º, Portaria 1.021/13